



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 58/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES PARA ACESSO DE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO À REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – RFEPECT – PARTIU IF 2026; IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 58/2026** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na Tabela - 1 deste Edital, para fazerem parte da equipe do Projeto em referência. O presente processo seletivo será realizado pela FADEMA mediante concessão de bolsas, observando as Resoluções internas do **INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS**, seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção de Professores

Todos os documentos exigidos no item 4.2, b, – Requisitos Mínimos para Inscrição – devem ser enviados. A não apresentação resultará na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

Link para inscrição: <https://forms.gle/oCkyu2FgGAyvenCo6>

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

a) O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de **professores** para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2026, IFES - Instituto Federal do Espírito Santo.

b) O Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2026, apresenta como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conhecimentos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

c) Os parâmetros de execução do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2026, constam na Portaria Nº 1.169, de 2 de Dezembro de 2024.

d) Este processo seletivo terá validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do projeto.

e) Poderão se inscrever no processo seletivo, de acordo com os referenciais dispostos no Documento nº 6296798/2025/ASSES/SECADI/SECADI:

(i) Servidores públicos efetivos federais, estaduais, distritais ou municipais pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional graduados em Ciências Biológicas, Química ou Física ou áreas correlatas;

(ii) Estudantes matriculados nos cursos de pós-graduação de instituições públicas de ensino com graduação em Ciências Biológicas, Química ou Física ou áreas correlatas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

(iii) Estudantes matriculados, a partir do sexto período em instituições públicas de ensino, nos cursos de graduação em Ciências Biológicas, Química ou Física ou áreas correlatas.

f) Entende-se por áreas correlatas o seguinte:

Disciplina	Área	Área correlata
Ciências da Natureza	Ciências Biológicas, Química ou Física	Biologia, Biomedicina, Biologia Marinha, Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química, Engenharia Ambiental e Engenharia Elétrica.

g) Os professores selecionados serão responsáveis por ministrar conteúdos das disciplinas de Ciências da Natureza e Práticas Suplementares aos estudantes selecionados para o projeto.

h) As contratações se darão estritamente ao atendimento às necessidades do projeto acadêmico e a critério da coordenação do projeto acadêmico, sendo que a classificação do candidato(a) não lhe garante admissão, ao mesmo tempo em que, por motivos supervenientes durante o prazo de validade do presente processo seletivo, poderão ser convocados os demais classificados, se houver necessidade.

i) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos previstos no Plano de Trabalho e projeto acadêmico em referência.

j) Todos os professores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsistas e receberão o valor de até **R\$1.430,00** (mil quatrocentos e trinta reais) mensais, o valor da bolsa será proporcional a carga horária cumprida pelo bolsista. Descontos serão aplicados em caso de faltas não justificadas, com base na Folha de Ponto/Relatório de Atividades apresentados ao final de cada mês. O pagamento das bolsas compreenderá estritamente o período de execução do projeto, considerando a distribuição da carga horária total definida pela instituição executora.

k) A carga horária será de até 10 (dez) horas semanais e o prazo máximo de execução do projeto de até 05 (cinco) meses. A indisponibilidade para o cumprimento da carga horária acarretará no desligamento do candidato.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- l) Os critérios de avaliação são os previstos na **Tabela 3** deste edital e estipulados pela coordenação de gestão institucional do projeto.
- m) As bolsas serão concedidas observando a legislação que rege a matéria, assim como as Resoluções Internas do IFSULDEMINAS.
- n) As atividades do contratado serão desempenhadas na modalidade presencial.
- o) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA com escopo do projeto acadêmico aprovado nos termos da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010.
- p) Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS

- a) O quantitativo de vagas do presente processo seletivo está elencado na **Tabela 1, abaixo**.

TABELA 1 - Das vagas

IFES - INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Campus	Disciplina	Vagas	Duração de até	Previsão dos dias, horários e turnos das aulas
Campus São Mateus	Ciências da Natureza	1 vaga	até 05 meses	Terça-feira e Quinta-feira, 12h50 às 18h10

- b) Na ausência de candidatos habilitados será autorizado o aproveitamento dos candidatos aprovados. Poderão ser aproveitados pelo coordenador pedagógico em conjunto com o coordenador



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

de gestão, professores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, de outras disciplinas da área de exatas, de linguagem ou de Ciências da Natureza, para compor o quadro de docentes do projeto. Será autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados nas diferentes instituições elencadas na tabela 1 deste edital.

c) Servidores públicos em situação de afastamento não poderão participar deste edital, exceto nos casos em que o afastamento seja compatível com a execução das atividades previstas na bolsa, mediante anuência da instituição de vínculo e coordenação. A licença para capacitação, quando houver compatibilidade de horários e de objeto, não impede a participação.

d) Servidores públicos que venham a se afastar de suas atribuições funcionais durante a vigência da bolsa, deixando de cumprir com as obrigações previstas pelo termo de compromisso e capítulo 3 deste edital, terão seu termo de compromisso rescindido. A cláusula não se aplica a professores e servidores afastados em detrimento de licença médica de até 15 dias e professores em licença capacitação, desde que não deixem de cumprir a carga horária do projeto.

e) Considerando a prática dialógica da extensão, os **dias da semana e turnos serão definidos em articulação com as comunidades de cada campus; podendo, ainda, ocorrer aulas aos sábados, alterações pontuais e reposições.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA VAGA DE PROFESSOR

3.1. São atribuições dos professores selecionados:

- a) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação Sistêmica, de Gestão e Pedagógica;
- b) Apoiar a Coordenação Pedagógica local na seleção dos estudantes;
- c) Participar ativamente da elaboração ou na revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica inicial, intermediária e final aos estudantes selecionados em conjunto com a Coordenação Pedagógica e apresentar os resultados aos coordenadores pedagógicos locais;
- e) Controlar a frequência dos estudantes participantes do projeto e encaminhar diariamente ao coordenador pedagógico, com auxílio do monitor;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- f) Preparar as aulas a partir do Projeto Pedagógico do Curso;
- g) Ministrar as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
- h) Reforçar conteúdos nos quais os estudantes apresentem maior dificuldade;
- i) Desenvolver atividades didático-pedagógicas e avaliativas;
- j) Preencher os registros de conteúdo solicitados pela Coordenação Pedagógica do curso;
- k) Ofertar, junto aos monitores, plantão de atendimento aos estudantes;
- l) Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos estudantes;
- m) Orientar os monitores nas suas atribuições, em conjunto com o coordenador pedagógico do campus;
- n) Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto e cumprir com zelo a carga horária semanal de trabalho;
- o) Preencher e assinar folha de ponto/relatório de atividades mensalmente e encaminhá-la ao apoio administrativo para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;
- p) Produzir material didático para as atividades do projeto;
- q) Planejar e ministrar as atividades de Práticas Suplementares do projeto;
- r) Elaborar e questões para aplicação de simulados;
- s) Aplicar os simulados e apresentar os resultados ao coordenador pedagógico local;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A seleção de que trata o presente Edital acontecerá em fase única, por meio da análise por Comissão de Processo Seletivo, dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória.

4.2. Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via **Formulário Google** no link <https://forms.gle/oCkyu2FgGAYvenCo6> no período previsto no **Anexo I**, preenchendo as informações solicitadas.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

b) Realizar o upload dos seguintes documentos durante a inscrição, **exclusivamente no formato PDF, de forma individualizada, na ordem indicada a seguir:**

Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição):

- (i) Cópia do Documento de identificação com foto (RG, CNH, passaporte) e CPF;
- (ii) Comprovante de vínculo efetivo com o serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, pertencentes ao quadro de pessoal da administração direta, autárquica ou fundacional **ou** declaração de que está matriculado em curso de pós-graduação de instituição pública de ensino **ou** matriculado a partir do sexto período em curso de graduação de instituição pública de ensino.
- (iii) Documento de comprovação do requisito de formação acadêmica (diploma, certificado ou certidão de matrícula no curso) de acordo com a vaga pretendida, conforme a **tabela 2, abaixo;**
- (iv) Anexo II - Formulário de Identificação e Avaliação - devidamente preenchido e assinado.

TABELA 2 - Formação mínima exigida

Disciplina	Requisito mínimo
Ciências da Natureza	Graduação em Ciências Biológicas, Química, Física ou áreas correlatas, vide item 1, “f”; Licenciatura plena ou bacharelado + complementação pedagógica em Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Química ou Física.

Comprovantes Curriculares e de experiências pontuáveis (facultativos):

- (i) Documento que comprove a obtenção do título de especialista, mestre ou doutor (diploma, certificado ou declaração), de acordo com a vaga pretendida;
- (ii) Documento que comprove a obtenção da Licenciatura ou da Complementação Pedagógica, de acordo com a vaga pretendida;
- (iii) Comprovante (declaração, certidão ou contrato emitidos pelo empregador) de experiência em docência no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio, na disciplina de Ciências ou



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

áreas correlatas, pelo período **ininterrupto** de 10 (dez) meses dentro do mesmo ano civil ou ano letivo. **Não serão computados períodos inferiores ao mínimo estabelecido para cada faixa de pontuação, bem como frações de tempo.**

(iv) Comprovante de atuação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou Similares, exceto participação no Projeto Partiu IF;

(v) Comprovante de atuação no Projeto Partiu IF.

Comprovantes Curriculares e de experiências serão avaliados da seguinte forma:

TABELA 3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério Titulação*		Pontuação	
I.	Graduação	2 pontos	
II.	Especialização	4 pontos	
III.	Mestrado	6 pontos	
IV.	Doutorado	8 pontos	
Critério Licenciatura/Complementação pedagógica		Pontuação	
V.	Licenciatura ou complementação pedagógica em qualquer área	5 pontos	
VI.	Licenciatura ou complementação pedagógica na área na disciplina de Ciências Biológicas, Química ou Física	7 pontos	
Critério Experiência		Pontuação	
VII.	Experiência em docência no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na disciplina de Ciências ou áreas correlatas, considerando cada ano como o período <u>ininterrupto</u> de 10 (dez) meses.	3 anos completos	4 pontos
		4 anos completos	6 pontos
		5 anos completos	8 pontos
VIII.	Experiência em docência no Ensino Médio, na disciplina de Ciências ou áreas correlatas, considerando cada ano como o período <u>ininterrupto</u> de 10 (dez) meses.	3 anos completos	3 pontos
		4 anos completos	5 pontos
		5 anos completos	7 pontos
IX.	Experiência comprovada em participação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou similares, exceto participação no Projeto Partiu IF.	1 ponto por projeto - Limitado a 10 pontos	
X.	Experiência comprovada no Projeto Partiu IF.	1,25 pontos por mês - Limitado a 10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50 pontos	



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

* Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

** Para o cálculo do critério Licenciatura/Complementação pedagógica, apenas um dos itens será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

c) A falta do envio de **Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)** ou em desconformidade com o item 4.2, “b”, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a). Não serão admitidos envios de documentos fora do prazo de inscrição ou em fase recursal.**

d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos neste edital, sob pena de desclassificação.

e) Os **documentos ilegíveis ou em desconformidade com o exigido no item Documentos indispensáveis (requisitos mínimos para inscrição)**, acarretará na desclassificação do candidato(a) e serão considerados como inexistentes, sendo obrigação do candidato conferi-los antes de anexá-los ao formulário de inscrição.

f) Fica vedada a participação dos colaboradores da FADEMA no processo seletivo.

g) Não estão aptos a ocupar as vagas previstas pelo edital, pelo período de 12 meses, os candidatos que foram desligados do projeto, a pedido da coordenação, e cuja documentação referente ao Partiu IF 2025 encontra-se inadimplente.

h) A inscrição/concorrência será por vaga. É permitida a inscrição para apenas **uma vaga** por campus e instituição, ainda que o candidato detenha todas as qualificações. Caso o candidato se inscreva para mais de uma vaga para o mesmo campus ou se inscreva para mais de uma vaga para instituições diferentes, **será considerada válida apenas a última inscrição.**

i) Candidatos que se inscreverem mais de uma vez terão **apenas a última inscrição e os documentos nela encaminhados avaliados pela Comissão de Processo Seletivo. A determinação da última inscrição será feita verificando-se, junto ao sistema de inscrições, a data, hora e nome do candidato(a).**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

j) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

k) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a conseqüente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações, mesmo ainda que tenha assinado Termo de Compromisso.

l) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, nem tão pouco por arquivos corrompidos.

m) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

n) A avaliação das inscrições e do resultado preliminar ficará a cargo da comissão nomeada pela Portaria nº 03/2025, de 03 de julho de 2025, junto ao Coordenador do Projeto, podendo ser assessorado pelo corpo jurídico da Fundação bem como da parte técnica específica de cada vaga.

4.3. O candidato deve se atentar no envio da documentação em **formato PDF, de forma individualizada, conforme previsto pelo item 4.2, “b”**. O tamanho máximo de cada arquivo deve ser de 100MB.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, conforme **critérios de avaliação previsto na Tabela 3**, no total de pontos para cada vaga especificada, observando as notas e avaliações descritas na referida tabela.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

- b) Os títulos e a complementação pedagógica serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na Tabela 3, porém, não serão pontuados dois títulos ou complementações pedagógicas em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- c) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- d) Para fins de pontuação, será considerado **1 (um) ano letivo** aquele em que o docente tenha exercido atividades por período igual ou superior a **10 (dez) meses dentro do mesmo ano civil ou ano letivo, independentemente da carga horária semanal.**
- e) A comprovação de experiência será realizada por meio de declaração, certidão ou contrato emitidos pelo empregador.
- f) Observada a comprovação, caberá à comissão apenas o enquadramento na faixa de pontuação correspondente, conforme a Tabela 3.
- g) Não serão computados períodos inferiores ao mínimo estabelecido para cada faixa de pontuação, bem como frações de tempo.
- h) Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- i) Para comprovação de experiência profissional não serão aceitos estágios, monitorias ou tutorias.
- j) Na avaliação do tempo de experiência, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias na disciplina compatível com a área de inscrição.
- k) Comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.
- l) Comprovantes de experiência que sejam em outras áreas do conhecimento ou que não possuam identificação da área do conhecimento, não serão contabilizados.
- m) A pontuação máxima total dos candidatos é de **50 (cinquenta) pontos.**



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

n) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção ou que não enviar a documentação exigida dentro dos prazos, formatos e locais previstos neste certame.

o) O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no quadro de vagas deste Edital.

p) Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.

q) Durante a vigência do presente Edital, a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.

r) Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem prazos e requisitos editalícios, após a publicação do resultado final.

s) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

t) Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (i) A maior nota alcançada no critério X;
- (ii) A maior nota alcançado no critério VII;
- (iii) A maior titulação;
- (iv) Persistindo o empate, prevalecerá o candidato de maior idade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

6. DOS RESULTADOS

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo será publicada conforme cronograma disponível no **Anexo I**, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, em ordem de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail e contatos declarados no ato da sua inscrição.**

7. DOS RECURSOS

- a) O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo. O recurso deve ser apresentado em face de sua nota ou classificação.
- b) O recurso será avaliado em colegiado de no mínimo 3 (três) colaboradores da FADEMA designados pela portaria 03/2025 de 03 de julho de 2025, que poderão ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações, dando ou não provimento ao apelo. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário <https://forms.gle/uwA7fKQ3ujF6GhHh8> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.

f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo previsto pelo **Anexo I**, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/hJC8FNJzD572vtoK6>.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela comissão do presente Edital, que decidirá em **até 1 (um) dia útil**, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DA CONVOCAÇÃO

a) Os candidatos aprovados no edital serão convocados EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail partiuif@fadema.org.br com título ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL (COLOCAR O NÚMERO DO PRESENTE EDITAL).

b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá durante a vigência do edital.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- c) Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA, que ratificará todos os seus termos.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto acadêmico e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos de assinatura do **Termo de Compromisso/Contrato**, cuja assinatura deverá ser exarada no período de 7 (sete) dias corridos, contados a partir da data do envio do documento, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, ou pela revisão de atos na atuação de seu poder-dever em casos de erros, ou ainda caso não atenda o(a) candidato(a) aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos termos.
- c) Os professores selecionados poderão, a qualquer tempo, ser desligados, em função de desempenho insuficiente, indisponibilidade para a execução das atividades planejadas ou motivos outros julgados e devidamente fundamentados pela Coordenação do Projeto.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

f) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo, assim como as Resoluções e Portarias pertinentes estarão disponíveis nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

g) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Ass. Portaria 02/2026
Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	27/05/2026	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	27/05/2026 a 29/06/2026	Pelo Link: https://forms.gle/hJC8FNJzD572vtoK6
Resultado das impugnações	01/06/2026	www.fadema.org.br
Inscrições	27/05/2026 a 07/06/2026	Pelo Link: https://forms.gle/oCkyu2FgGAYvenCo6
Resultado preliminar	10/06/2026	www.fadema.org.br
Recurso	10/06/2026 a 12/06/2026	Pelo Link: https://forms.gle/uwA7fKQ3ujF6GhHh8
Resultado final	15/06/2026	www.fadema.org.br



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

ANEXO II - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO

Nome Completo	
CPF:	
Vaga que concorre (conforme tabela 2) :	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Critério Titulação*	Pontuação	Pontuação alcançada (área destinada ao preenchimento pelo candidato)
I. Graduação	2 pontos	
II. Especialização	4 pontos	
III. Mestrado	6 pontos	
IV. Doutorado	8 pontos	
Critério Licenciatura/Complementação pedagógica	Pontuação	Pontuação alcançada
V. Licenciatura ou complementação pedagógica em qualquer área	5 pontos	
VI. Licenciatura ou complementação pedagógica na área na disciplina de Ciências Biológicas, Química ou Física	7 pontos	
Critério Experiência	Pontuação	Pontuação alcançada
VII. Experiência em docência no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na disciplina de Ciências ou áreas correlatas, considerando cada ano como o período ininterrupto de 10 (dez) meses .	3 anos completos	4 pontos
	4 anos completos	6 pontos
	5 anos completos	8 pontos
VIII. Experiência em docência no Ensino Médio, na disciplina de Ciências ou áreas correlatas, considerando cada ano como o período ininterrupto de 10 (dez) meses .	3 anos completos	3 pontos
	4 anos completos	5 pontos
	5 anos completos	7 pontos
IX. Experiência comprovada em participação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou similares, exceto participação no Projeto Partiu IF.	1 ponto por projeto - Limitado a 10 pontos	
X. Experiência comprovada no Projeto Partiu IF.	1,25 pontos por mês - Limitado a 10 pontos	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	50 pontos	Total =

*Declaro que preenchi o formulário acima COM MINHA PONTUAÇÃO ALCANÇADA e anexei os documentos pontuáveis no ato da inscrição.

** Para o cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

*** Para o cálculo do critério Licenciatura/Complementação pedagógica, apenas um dos itens será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

ANEXO III - MINUTA TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA - xxxx/2026

NOME DO BOLSISTA, brasileiro(a), portador(a) do CPF sob o nº **XXX.XXX.XXX.XXX**, aqui denominado BOLSISTA, residente no Logradouro **XXXXXXXXXX**, número **XXXXXXXXXX**, complemento **XXXXXXXXXX**, bairro **XXXXXXXXXX**, município **XXXXXXXXXX**, estado **XXXXXXXXXX**, CEP **xx.xxx-xxx** e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.049.886/0001-56**, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente CONCEDENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - Partiu IF 2026**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

PREAMBULARMENTE:

1. Para efeito, o presente termo de bolsista considera todas as disposições contidas em edital de seleção que derivou no presente termo, bem como, todas as regulamentações internas das entidades apoiadas (Resoluções, Portarias, Normativas) na qual o bolsista e o projeto foram aprovados e estejam sujeitos, pelo que, independentemente de sua integral transcrição devem ser observadas, bem como todas as instruções contidas no portal da fundação (www.fadema.org.br).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Considera-se objeto do presente termo de bolsa a execução de funções como **bolsista** - inexistindo vínculo empregatício - cujas atribuições estão previstas no Edital de Processo Seletivo nº 58/2026:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **xx/xx/xxxx** até a data de **xx/xx/xxxx**, conforme o Edital de Processo Seletivo nº 58/2026, ou até sua revogação nos termos deste instrumento.

Parágrafo único: O(a) bolsista somente poderá desempenhar suas atividades durante a vigência acima



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

prevista e mediante assinatura de Termo de Bolsista sob pena de implicar em sua irregular atuação e devolução de valores recebidos indevidamente, além de incidir penalidades inerentes nos termos das Resoluções e legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa referente a atuação como **Professor** será de **R\$1.430,00 (um mil quatrocentos e trinta reais)** mensais.

Parágrafo primeiro: Os valores aplicados possuem referência às Resoluções e normativas que dispõem sobre o Programa Institucional de Bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal apoiado.

Parágrafo segundo: As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo observada, para fins de retenções, a legislação tributária e previdenciária em vigor aplicável à concessão de bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF**, à disposição da equipe do projeto sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica/de trabalho, atuando por **10 horas semanais** referente às atribuições como **Professor**, totalizando **40 horas mensais**.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **Projeto Partiu IF** desempenhando as atividades previstas em seu plano de trabalho e as que seguem:

São atribuições do bolsista:

- a) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação Sistêmica, Institucional e Pedagógica;
- b) Apoiar a Coordenação Pedagógica local na seleção dos estudantes;
- c) Participar ativamente da elaboração ou na revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica inicial, intermediária e final aos estudantes



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

e-mail: partiuif@fadema.org.br

- selecionados em conjunto com a Coordenação Pedagógica e apresentar os resultados aos coordenadores pedagógicos locais;
- e) Controlar a frequência dos estudantes participantes do projeto e encaminhar diariamente ao coordenador pedagógico, com auxílio do monitor;
 - f) Preparar as aulas a partir do Projeto Pedagógico do Curso;
 - g) Ministras as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
 - h) Reforçar conteúdos nos quais os estudantes apresentem maior dificuldade;
 - i) Desenvolver atividades didático-pedagógicas e avaliativas;
 - j) Preencher os registros de conteúdo solicitados pela Coordenação Pedagógica do curso;
 - k) Ofertar, junto aos monitores, plantão de atendimento aos estudantes;
 - l) Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos estudantes;
 - m) Orientar os monitores nas suas atribuições, em conjunto com o coordenador pedagógico do campus;
 - n) Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto e cumprir com zelo a carga horária semanal de trabalho;
 - o) Preencher e assinar folha de ponto/relatório de atividades mensalmente e encaminhá-la ao apoio administrativo para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;
 - p) Produzir material didático para as atividades do projeto;
 - q) Planejar e ministrar as atividades de Práticas Suplementares do projeto;
 - r) Elaborar questões para aplicação de simulados;
 - s) Aplicar os simulados e apresentar os resultados ao coordenador pedagógico local.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido do(a) gestor(a) do programa ou o(a) coordenador(a) do projeto, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA
Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br
e-mail: partiuif@fadema.org.br

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

Parágrafo único: O(a) bolsista é responsável pela verificação e controle de suas bolsas e horários, e o não cumprimento das normas previstas nesse contrato ou em lei, obriga o beneficiário a devolver os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito às sanções legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA RETROATIVA - O presente Termo possui eficácia retroativa, observando a cláusula de vigência acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Machado-MG, para dirimir eventuais discussões a respeito do presente Termo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Diretoria Executiva FADEMA

CONCEDENTE

XXXXXXXXXX

BOLSISTA